

RÁDIO GLOBO S.A.

CNPJ/MF nº 33.066.234/0001-90

NIRE nº 33.3.0013054-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Rádio Globo S.A. (“Companhia”), na Rua Marques de Pombal, nº 25, sala 104, Centro, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-240.
2. **Convocação:** Edital de convocação publicado na Central de Balanços Sped nos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 2025.
3. **Presença:** Presente à Assembleia, Acionista representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.
4. **Mesa:** Presidente: José Roberto Marinho; e Secretário: Diogo Carrilho Abdalla.
5. **Ordem do Dia:** (i) alteração do Estatuto Social para modificar a regra relativa ao dividendo obrigatório previsto no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; (ii) distribuição de dividendos, com base no lucro apurado no balanço levantado em 30 de novembro de 2025, nos termos do art. 12 do Estatuto Social da Companhia; (iii) aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas de lucros, e de parcela do lucro apurado até 30 de novembro de 2025, conforme balanço levantado nessa data, após a destinação dos valores necessários à distribuição de dividendos deliberados no item “ii” supra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) aumento de capital mediante integralização de créditos líquidos, certos e exigíveis detidos por acionistas em face da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias sem valor nominal, assegurado o direito de preferência, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (v) demais assuntos de interesse da Companhia.
6. **Deliberações:** Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:
 - 6.1. Aprovar a alteração do percentual de dividendos obrigatório, passando o artigo 12, parágrafo 1º, alínea “b” do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais, facultada a apuração de balanços intermediários para distribuição antecipada de dividendos.”

1 de 9

Assembleia Geral Extraordinária da Rádio Globo S.A. realizada em 26 de dezembro de 2025.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/19

§1º - Do lucro líquido do exercício serão inicialmente deduzidos, se houver, os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação:

(b) 1% (um por cento) do lucro líquido será distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.”

6.2. Aprovar, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 7.248.601,85 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme balanço intermediário levantado em 30/11/2025, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, quando de sua apuração definitiva pela Assembleia Geral Ordinária de 2026.

6.3. Aprovar, sem qualquer restrição, o aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 28.287.932,71 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), mediante a capitalização do saldo contido na Reserva de Lucros. O aumento de capital ora aprovado não acarretará a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei 6.404/76.

6.4. Aprovar, sem qualquer restrição, o aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 11.038.090,00, (onze milhões, trinta e oito mil e noventa reais) mediante a capitalização dos créditos detidos pelo Acionista José Roberto Marinho em seu favor, de acordo com os seguintes termos: **(i) Quantidade e espécie de emissão:** Emissão particular de 2.943.940 (duas milhões, novecentas e quarenta e três mil, novecentas e quarenta) novas ações ordinárias, sem valor nominal; **(ii) O preço de emissão das ações:** O preço é de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por cada ação emitida; **(iii) Justificativa do preço de emissão:** a fixação do preço de emissão tem por fundamento legal o art. 170, § 1º da Lei 6.404/76; **(iv) Direito de Preferência:** Nos termos do disposto no § 2º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, as ações emitidas destinar-se-ão à subscrição com créditos detidos pelo Acionista José Roberto Marinho relativo a dividendos declarados pela Companhia e será assegurado a todos a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição dessas ações. Eventuais importâncias pagas pelos Acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregue diretamente à José Roberto Marinho. O direito dos demais acionistas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Nesse sentido, os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência deverão manifestar-se dentro do prazo determinado; e **(v) Forma de Subscrição e Integralização:** 2.943.940 (duas milhões, novecentas e quarenta e três mil, novecentas e quarenta) novas ações ordinárias, subscritas e integralizadas, mediante a capitalização de R\$ 11.038.090,00, (vinte e sete milhões, cento e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) oriundo de créditos detidos pelo Acionista José Roberto Marinho que se encontram contabilizados em seu favor pela Companhia.

6.5. Em decorrência das aprovações de aumento do capital social deliberadas e aprovadas nos itens 6.3 e 6.4 supra, delibera o Acionista modificar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no total de R\$ 39.326.022,72 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, sessenta reais e vinte e um centavos), passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O Capital Social, integralmente realizado em moeda corrente do País, é de R\$ 76.538.511,39 (noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) representado por 23.377.925 (vinte e sete milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil e seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes e pelos membros da Mesa. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025. Mesa: Presidente: José Roberto Marinho e Secretário: Diogo Carrilho Abdalla. Acionista Presente: José Roberto Marinho.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

assinado digitalmente por

Diogo Carrilho Abdalla
Secretário

Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Rádio Globo S.A. realizada em 26 de dezembro de 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA RÁDIO GLOBO S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade denominada RÁDIO GLOBO S.A. se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A Sociedade terá por objeto social:

- a) A execução de serviços de radiodifusão, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venham a obter do órgão competente do Governo Federal, observando sempre a finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa da radiodifusão;
- b) A produção, o fornecimento, a administração e a veiculação, por qualquer meio de transmissão, de áudios, textos, fotos, ou outros conteúdos informativos, inclusive produzidos por terceiros;
- c) A produção e a veiculação da publicidade ou propaganda comercial ou institucional;
- d) A execução de atividades correlatas à radiodifusão, tais como a importação e a exportação de programas de rádio, gravados ou não, de seus respectivos formatos;
- e) A produção, o licenciamento, a importação e a exportação de gravações de áudio e vídeo em quaisquer meios eletrônicos existentes ou que venham a existir;
- f) A intermediação no comércio de produtos e serviços por meio eletrônico;
- g) A produção e fornecimento de canais de áudio para transmissão através de quaisquer meios de comunicação;
- h) Explorar a aquisição e a cessão de direitos de programação, no Brasil e no exterior;

4 de 9

Assembleia Geral Extraordinária da Rádio Globo S.A. realizada em 26 de dezembro de 2025.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/19

- i) A realização, produção e promoção de eventos artísticos, culturais e esportivos de qualquer natureza;
- j) A prestação de outros serviços interativos e a hospedagem de páginas na internet (“sites”), assim como a execução das atividades previstas neste artigo, através da internet ou em outras redes de transmissão de dados existentes ou que venham a ser criadas;
- k) Inserção de Publicidade em qualquer meio;
- l) Disponibilização de Conteúdo, vídeo, imagem e texto por qualquer meio, inclusive por meio da internet;
- m) Planejamento, organização, administração, produção, patrocínio e apresentação de palestras, feiras, exposições, seminários, congressos ou promocionais;
- n) A participação em empreendimentos, empresas ou negócios em outras Sociedades, como sócia ou acionista.

Artigo 4 – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O Capital Social, integralmente realizado em moeda corrente do País, é de R\$ 76.538.511,39 (noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) representado por 23.377.925 (vinte e sete milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil e seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único – A propriedade das ações representativas do capital social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de ações entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

CAPÍTULO III – DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até quatro membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor - Superintendente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e que dividirão entre si a responsabilidade pela Direção da Sociedade, percebendo os Diretores os honorários que forem fixados em Assembleia Geral.

§1º - O mandato dos Diretores subsistirá até a investidura de seus substitutos em seus respectivos cargos.

§2º - Os Diretores, eleitos pela Assembleia Geral ou os procuradores com poderes de administração, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos.

§3º - Não será exigida garantia para a gestão dos Diretores eleitos.

Artigo 7 – Em caso de vaga de algum cargo de Diretor, seja por renúncia, morte ou incapacidade legal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleger o Diretor substituto.

Artigo 8º – A Diretoria fica investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais.

§1º - Compete a qualquer Diretor a representação ativa e passiva da Sociedade.

§2º - A Sociedade, através do seu Diretor-Presidente, isoladamente, ou de dois Diretores, poderá nomear procurador ou procuradores com poderes de administração.

§3º - Os atos que implicarem em obrigações ou responsabilidade para a Sociedade, especialmente a assinatura de contratos, títulos de crédito e documentos semelhantes, serão assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por procuradores nomeados, na forma que estabelecerem os mandatos outorgados.

§4º - Nos atos que implicarem em hipoteca, alienação ou gravame, de qualquer forma, de bens imóveis da Sociedade, será necessária a assinatura do Diretor-Presidente, isoladamente, ou de dois Diretores.

§5º - É facultado à Diretoria, mediante assinatura do Diretor-Presidente, isoladamente, ou de dois Diretores, utilizar o nome da Sociedade em fianças ou avais em favor de empresas controladas ou coligadas à Sociedade.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 9º – A Assembleia Geral será convocada, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 10 - A convocação e o funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na legislação.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 11 – O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, quando eleito, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, observadas as qualificações exigidas pela legislação vigente, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições e os poderes e a remuneração que a Lei confere, relativamente ao exercício social no qual houver sido instalado.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 12 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, com observância das prescrições legais, facultada a apuração de balanços intermediários para distribuição antecipada de dividendos.

§1º - Do lucro líquido do exercício serão inicialmente deduzidos, se houver, os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

7 de 9

Assembleia Geral Extraordinária da Rádio Globo S.A. realizada em 26 de dezembro de 2025.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/19

(b) 1% (um por cento) do lucro líquido será distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76;

(c) o saldo, atendidas as disposições legais e estatutárias, ficará à disposição da Assembleia para destinação específica.

§2º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral assim o deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes.

§3º - Os acionistas, em Assembleia Geral, e seguindo orientação da Diretoria, poderão deliberar sobre a constituição da Reserva Operacional, que não excederá a 80% do Capital Social, em importância não superior a 75% do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de arcar com os custos operacionais da Companhia e de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou realizar novos investimentos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, observadas as formalidades legais.

Parágrafo Único: A transformação do tipo jurídico da Sociedade poderá operar-se com a anuência dos acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social.

Artigo 14 – A dissolução e a liquidação da Sociedade e conseqüente distribuição e partilha dos bens remanescentes proceder-se-ão na forma prevista em Lei.

Artigo 15 – A solução dos casos omissos e a interpretação deste Estatuto competem à Diretoria, observada a legislação aplicável.

Este Estatuto é parte integrante da Assembleia Geral Extraordinária da Rádio Globo S/A realizada em 26 de dezembro de 2025.

assinado digitalmente por

Diogo Carrilho Abdalla
Secretário

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Rádio Globo S.A. realizada em 26 de dezembro de 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

JOSÉ ROBERTO MARINHO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, jornalista, com endereço profissional na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, CEP: 22.460.901, portador da carteira de identidade nº 03.653.668-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 374.224.487-68, neste ato subscreve 2.943.940 (duas milhões, novecentas e quarenta e três mil, novecentas e quarenta) novas ações ordinárias, sem valor nominal e as integraliza mediante o aporte do valor de R\$ 11.038.090,00, (onze milhões, trinta e oito mil e noventa reais) referentes aos créditos oriundos de dividendos declarados pela Companhia.

Subscritor	Quantidade de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas
José Roberto Marinho	• 2.943.940 ações ordinárias	R\$ 11.038.090,00, (onze milhões, trinta e oito mil e noventa reais)

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.

assinado digitalmente por

safeweb

Diogo Carrilho Abdalla

Secretário

9 de 9

Assembleia Geral Extraordinária da Rádio Globo S.A. realizada em 26 de dezembro de 2025.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/19



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
33.066.234/0001-90	RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA	18/12/2025 10:23:21	4DB45BB2D99D85A26C60476057E1CD2292254751

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
18/12/2025	18/12/2025	-	Participante-Upload

Título
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA RADIO GLOBO SA

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA:33066234000190	33.066.234/0001-90	18/12/2025 10:23:21	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB o NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
33.066.234/0001-90	RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA	22/12/2025 08:58:52	6D0FE44AFCD7701029E0A38F27A4156CE9A32D19

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
22/12/2025	22/12/2025	-	Participante-Upload

Título
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA RADIO GLOBO S.A.

Descrição
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - RADIO GLOBO SA

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA:33066234000190	33.066.234/0001-90	22/12/2025 08:58:52	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB o NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
33.066.234/0001-90	RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA	19/12/2025 09:02:31	0A9AD54C11C6C36D6F2C5D9536E9642B5ECCDA7F

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
19/12/2025	19/12/2025	-	Participante-Upload

Título
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RADIO GLOBO SA

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA:33066234000190	33.066.234/0001-90	19/12/2025 09:02:31	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2243276706

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

RADIO GLOBO SOCIEDADE ANONIMA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

33.066.234/0001-90

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247-Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ54729649 - 33066234000190

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

LEONARDO TAVARES DIB

CPF

036.760.176-17

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A

NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

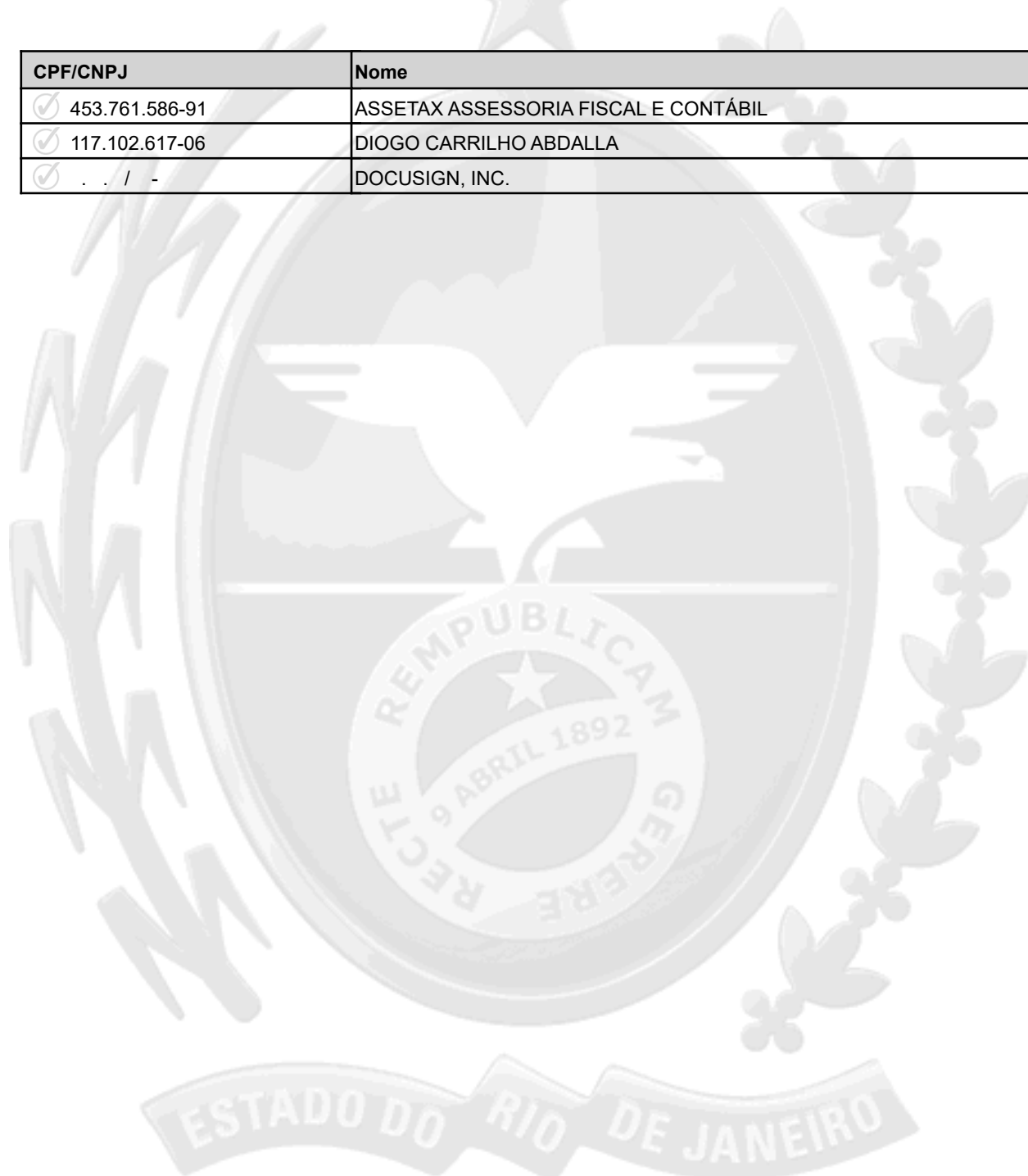
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RADIO GLOBO S/A, NIRE 33.3.0013054-3, PROTOCOLO 2026/00079926-0, ARQUIVADO EM 06/01/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007486262, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 453.761.586-91	ASSETAX ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
✓ 117.102.617-06	DIOGO CARRILHO ABDALLA
✓ . . / -	DOCUSIGN, INC.



06 de janeiro de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIO GLOBO S/A
NIRE: 333.0013054-3 Protocolo: 2026/00079926-0 Data do protocolo: 05/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/01/2026 SOB O NÚMERO 00007486262 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FA3DB5287981015F953AE40001F2F398DAC09C81ED4102438B3CDC2AECB58EC9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

